



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 020/2019

São Pedro do Butiá, aos 13 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 12/05/2019
às 16:21 h
Jauq

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 020/2019, que **AUTORIZA INCENTIVO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA EMPRESA ALEXANDRE R. GRUTZMANN & CIA LTDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Em requerimento protocolado pela empresa ALEXANDRE R. GRUTZMANN & CIA LTDA , CNPJ Nº 25.381.210/0001-06 – processo 9679 de 09/05/2019, a referida empresa solicita incentivo e auxílio para implantação e instalação da empresa no Município de São Pedro do Butiá.
- B) O projeto (segue anexo) apresentado pela empresa acima citada é promissor e gerará empregos, renda e retorno para nosso município.
- C) O código e descrição da atividade econômica principal da empresa no cartão do CNPJ é Fabricação de Produtos de Carne, bem como o código e descrição das atividades econômicas secundárias são: Preparação de subprodutos do abate, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, e ainda Comércio varejista de carnes.
- D) O que a administração propõe para a efetiva implantação e instalação da empresa requerente, a título de incentivo e auxílio para esta empresa, neste primeiro momento, será :
- Abertura de poço artesiano na propriedade ou nas imediações, visando fornecimento de água para o empreendimento;
 - Instalação de Transformador trifásico na propriedade, com o auxílio da RGE;
 - Execução de terraplanagem de até 100 horas/máquinas, no local onde será a sede da empresa em nosso município;
 - Isenção do ITBI, na aquisição do imóvel, onde será a sede da empresa em nosso município;

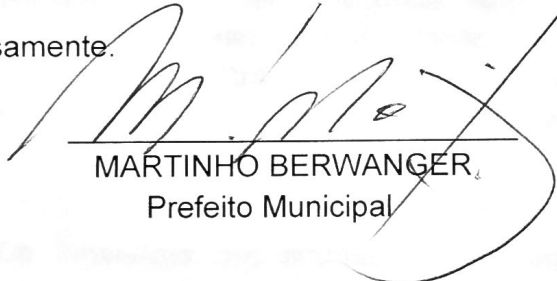


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- E) Igualmente o poder executivo propõe a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 para Incentivo à Instalação de Indústrias no município, visando justamente possibilitar e viabilizar os incentivos e auxílios elencados no tópico anterior.
- F) Diante disso, solicitamos sensibilidade e consideração na apreciação, votação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**, pois um dos pilares desta administração municipal é trazer novas empresas para nosso município a fim de geração de renda e retorno de ICMS para nosso município.

Sem mais,

Atenciosamente,



MARTINHO BERWANGER,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de lei 020/2019

**AUTORIZA INCENTIVO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ PARA A
IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA EMPRESA ALEXANDRE
R.GRUTZMANN & CIA LTDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

Artigo 1º - Fica o Município de São Pedro do Butiá, autorizado a conceder incentivos e concessão de auxílio em materiais e prestação de serviços para a empresa **ALEXANDRE R. GRUTZMANN & CIA LTDA**, CNPJ Nº **25.381.210/0001-06**, para viabilizar sua implantação e instalação no Município de São Pedro do Butiá. Estando esta autorização cumprindo o estipulado na Lei Orgânica Municipal, Artigo 26 XII.

Parágrafo Único - Os incentivos ora autorizados incluem os seguintes materiais e serviços:

- a) Abertura de poço artesiano na propriedade ou nas imediações, visando fornecimento de água para o empreendimento;
- b) Instalação de Transformador trifásico na propriedade, com o auxílio da RGE;
- c) Execução de terraplanagem de até 100 horas/máquinas;
- d) Isenção do ITBI na aquisição do imóvel onde será a sede da empresa em nosso município;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.262/2018, sob o seguinte código:

0802.20.606.0029.1.805 - Incentivo à Instalação de Indústrias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 125.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial aberto, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0504.22.661.0012.1.513 - Aquisição de Área Industrial

4.4.90.61 – Aquisição Imóveis.....R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

0802.20.606.0028.1.803 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Agricultura - Próprio

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

0802.20.606.0028.2.803 – Manutenção Programa Troca-Troca

3.3.30.41 – ContribuiçõesR\$ 20.000,00

0802.20.606.0029.1.804 - Incentivos à Produção e Distribuição de Insumos – Próprio

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício Gabinete 060/2019.

São Pedro do Butiá/RS, aos 21 de maio de 2019.

Ilmo Sr. Douglas Mayer
Presidente da Câmara de Vereadores
São Pedro do Butiá/RS

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, vem por meio do seu Prefeito Municipal, **requerer a retirada de pauta do projeto de lei nº 020/2019, bem como da mensagem nº 020/2019, referente :**
AUTORIZA INCENTIVO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ PARA A
IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA EMPRESA ALEXANDRE
R.GRUTZMANN & CIA LTDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO
BUTIÁ.

Sem mais,

Atenciosamente.



Martinho Berwanger
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 22/05/2019
às 14:35 h
70009